



## AUDITORIA DE CONTROLE EXTERNO<sup>1</sup>

### EXTERNAL CONTROL AUDIT<sup>1</sup>

### AUDITORÍA DE CONTROL EXTERNO<sup>1</sup>

João Carlos Pereira Viana  
Wéilton Batista Moraes

#### RESUMO

No artigo Auditoria de Controle Externo, são demonstrados os conceitos de auditoria em geral e informações sobre a auditoria interna e auditoria externa, abordando as principais semelhanças e diferenças entre ambas. Em seguida da mesma forma é demonstrada a importância da auditoria de controle externo nas organizações e como o auditor executa seus trabalhos, do momento em que ele recebe as informações sobre o órgão pertinente, até o momento em que ele emite o seu parecer sobre o assunto. O impacto da inteligência artificial, no trabalho do auditor é sintetizado de maneira teórica e prática até a exemplificação dos trabalhos de auditoria de controle externo no setor público e privado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Auditoria, Externa, Tecnologia.

#### ABSTRACT

In the article External Control Audit, the concepts of auditing in general and information about internal auditing and external auditing are demonstrated, addressing the main similarities and differences between them. Then, in the same way, the importance of external control auditing in organizations is demonstrated and how the auditor performs his work, from the moment he receives information about the relevant body, until the moment he issues his opinion on the matter. The impact of artificial intelligence on the auditor's work is synthesized in a theoretical and practical way until the external control audit works are exemplified in the public and private sector.

**KEY WORDS:** Audit, External, Technology.

---

<sup>1</sup> Artigo apresentado para fins de publicação na revista eletrônica REIVA e para obtenção de nota no curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Jussara - FAJ.

## 1. Introdução

A ciência contábil possui diversos ramos de atuação, sendo eles a: Controladoria, contabilidade de custos, contabilidade gerencial, contabilidade comercial, contabilidade pública, contabilidade social, contabilidade ambiental, perícia, auditoria, etc.

A auditoria é vista como um dos ramos mais nobres da ciência contábil, afinal possui papel fiscalizador e orientativo no que tange as demonstrações contábeis apresentadas pelas mais diversas organizações.

Dentro da área de auditoria, temos a auditoria de controle externo, procedimento de grande importância, realizado por profissionais especializados no ramo, para verificar a veracidade das demonstrações contábeis apresentadas por órgãos públicos e empresas privadas.

O estudo deste procedimento nos mais diversos periódicos, permite a compreensão do seu conceito e de sua importância. Entretanto, ainda são vagos os conteúdos que relatam a forma como essa especialização da ciência contábil é desenvolvida, as diferenças entre ela e a auditoria de controle interno e quais são os profissionais designados para esse tipo de tarefa.

Este fato causa medo nas organizações submetidas a esse tipo de procedimento contábil e dificulta o trabalho de acadêmicos e estudiosos da área.

Destarte, demonstrar a forma como a auditoria de controle externo atua, como ela se diferencia da auditoria de controle interno, e quais são os seus responsáveis é o propósito, deste periódico.

Essa pesquisa se faz necessária pelo fato do assunto em questão, estar muito dividido nos artigos existentes, tornando-se necessário a compilação destas informações para um melhor entendimento da matéria, por parte de novos estudiosos do assunto e organizações, que poderão usufruir das informações aqui relatadas, com o objetivo de realizar pesquisas e elaborar trabalhos acadêmicos.

Os assuntos a serem abordados, foram escolhidos, por serem os temas mais procurados pelos mais diversos acadêmico-estudiosos da área. Eles dão fiel entendimento, sobre o fato da auditoria de controle externo, ser bastante procurada, como ramo de atuação profissional, tendo em vista, o objetivo dela, tanto no âmbito privado, quanto no âmbito público, que em tese, se baseia, na procura por uma melhor organização operacional e na procura por fraudes e irregularidades.

O senso de justiça e de dever, e um amplo conhecimento da área contábil, são requisitos para a realização de um procedimento correto de auditoria de controle externo e

também para encontrar seus meios. Sendo assim, foi utilizada uma abordagem pautada em uma minuciosa pesquisa bibliográfica, para dar fidelidade as informações a serem apresentadas.

## 2. Conceito de Auditoria

A auditoria é uma técnica contábil que por meio de métodos que lhe são característicos, tenta obter os elementos que permitem julgar os registros e documentos, visando a obtenção de informações e confirmações, que estão envolvidos no controle do patrimônio de uma empresa, desta forma permita julgar, se os registros contábeis apurados estão de acordo com as normas de contabilidade, e se as demonstrações contábeis expressam a verdadeira situação econômica do patrimônio. (MARRA, 2000, apud BRAVOSI; SANTOS,2013)

A auditoria contábil atua sobre as demonstrações financeiras dentro de uma empresa onde identifica falhas ou fraudes e até mesmo irregularidades na gestão organizacional. Esse procedimento é feito através do exame de documentos contábeis e de análises externas, sua principal característica é: Apresentar ao empreendedor sua opinião sobre a real saúde financeira da empresa, com total transparência e segurança. (SAMMOUR; CINTRA, 2019, p.02)

O surgimento da auditoria está ancorado na necessidade de confirmação por parte dos investidores e proprietários quanto à realidade econômico-financeira espelhada no patrimônio das empresas investidas e, principalmente, em virtude do aparecimento de grandes empresas multigeograficamente distribuídas e simultâneo ao desenvolvimento econômico que propiciou participação acionária na formação do capital de muitas empresas. (ATTIE, 2011, p. 7).

A auditoria é o exame de livros e documentos e registros contábeis para se adquirir informações externas e internas, que estão associadas ao patrimônio da empresa, com o destino a verificar a veracidade dos registros contábeis presentes. (PAZ; CRUZ; PERUZZI, 2015)

A sua importância para as empresas é imensurável, tanto em sua área de estudos interna, quanto na área externa. Ela ajuda as empresas a identificarem seus erros e corrigirem seus sistemas organizacionais.

## 3. Diferença entre auditoria externa e interna

A auditoria pode ser dividida em interna e externa. A auditoria externa é realizada por uma instituição independente ou um profissional independente que deve se manter imparcial, com relação ao procedimento a ser adotado, na hora de realizar a auditoria. (BRAVOSI; SANTOS, 2013)

A auditoria externa das demonstrações financeiras é:

“Aquela que examina as demonstrações contábeis de uma empresa e emite sua opinião sobre as mesmas, vista como uma medida de segurança, na opinião dos investidores, que passaram a exigir que as demonstrações contábeis fossem examinadas por um profissional independente da empresa e de reconhecida capacidade técnica.” (ALMEIDA, 2003, p.26)

A sua intervenção é ajustada por um contrato de serviço com o objetivo de julgar a extensão e a profundidade do objeto examinado, assim como a procedência e a validade das provas para realizar a conclusão e disponibilizar seu parecer final das informações examinadas. (PAZ; CRUZ; PERUZZI, 2015)

Desta maneira, a auditoria externa utiliza métodos técnicos aplicados ao exame de registros, demonstrações, conclusões, críticas, fenômenos patrimoniais e tem como finalidade afirmar a adequação de um ato ou fato, com o fim de confirmar sua confiabilidade.

Já a auditoria interna se diferencia da externa, por estar envolvida com a parte administrativa da organização, pois com a amplificação dos negócios os administradores geralmente de grandes empresas tiveram interesse em verificar as normas e os procedimentos internos de suas instituições, desta forma nasceu o auditor interno. A função deste profissional refere-se a analisar como está a gestão administrativa. (FORMIGONI; et al, 2017)

“A Auditoria Interna é o controle dos controles, instituído numa empresa ou organização visando agregar na economia, eficácia e eficiência das operações desenvolvidas internamente.” (PINHEIRO, 2014, p.56)

O auditor interno verifica a eficiência dos modos em utilização na organização, os controles internos e a natureza operacional e financeira desta empresa. A auditoria interna é conduzida por um auditor ou funcionário da própria entidade, responsável por avaliar a qualidade dos serviços, avaliar o desempenho, entre outros fatores, tentando ao máximo detectar falhas de operação ou se prevenir sobre isso no futuro.

Ressalta-se que, a auditoria interna e a auditoria externa têm aspectos em comum, mas são essencialmente diferentes, pois ambos têm objetivos distintos. O auditor interno não fica preso somente à verificação da correta aplicação de normas e procedimentos, ele também faz

a parte de um “consultor” para a empresa, sendo assim, este auditor promove também incentivo e propõem aperfeiçoamento na atividade organizacional da empresa. No caso da auditoria externa, realizada pelo auditor independente, seu objetivo principal é a sua opinião sobre as demonstrações contábeis, que está voltada mais para o público externo, por exemplo: Fisco, acionistas, investidores etc. A auditoria externa é realizada de acordo com as exigências legais ou outras obrigações.

A NBC TA 610/14 orienta a auditoria externa na utilização dos trabalhos da auditoria interna, ressaltando que na fase de planejamento deve ser discutido o escopo do trabalho a ser realizado, salientando a leitura dos relatórios da auditoria interna para obtenção de entendimento da natureza e extensão dos procedimentos a serem executados, para aplicação de procedimentos adequados sobre o trabalho da auditoria interna e para fins da efetivação de procedimentos. (FORMIGONI; et al, 2017)

Destarte, é possível definir a auditoria de controle externo, como uma forma de fiscalização, realizada por um órgão afim, visando corrigir possíveis falhas, nas organizações e prevenir fraudes, através de métodos, qualitativos e quantitativos. Já a auditoria de controle interno, é uma autoavaliação, feita por profissionais de dentro da empresa, visando melhorar os mais diversos sistemas operacionais. (BRAVOSI; SANTOS, 2013)

Portanto, essas características dão síntese a importância destes tipos de auditoria, que passa pelo fato, das organizações quererem sempre melhorar e ampliar a confiabilidade de seus relatórios.

#### **4. A importância da auditoria de controle externo**

A auditoria de controle externo é um tipo de auditoria feita no âmbito da contabilidade pública, visando fiscalizar as demonstrações contábeis emitidas, com base nos gastos e investimentos públicos realizados, durante um exercício contábil. (BALDO, 2018)

Em sua origem a auditoria tinha sua importância mensurada pela sua capacidade de detectar fraudes e outros atos ilícitos, porém com o passar do tempo a auditoria passou a ser utilizada como instrumento para dar maior credibilidade as demonstrações financeiras.

O governo utiliza o trabalho do auditor para dar segurança à população no que tange a distribuição e utilização dos recursos públicos, que por sua vez, devem ser arrecadados e revertidos em benefícios para a população. (CUNHA, 2019)

O auditor de controle externo verifica o patrimônio dos órgãos, os saldos presentes nas contas das demonstrações contábeis, verifica a necessidade dos investimentos a serem feitos

pela administração, através da análise de Editais de Licitações Públicas e orientam os profissionais responsáveis pelos mesmos, para que o dinheiro da população seja gasto de forma eficiente. (CARVALHO; PEREIRA, 2013)

De acordo com Carvalho; Pereira (2013, p. 04, apud MARCONDES, 2003) o principal objetivo de uma auditoria externa, reside em emitir pareceres adequados sobre as demonstrações financeiras, sempre de acordo com os princípios mais comumente aceitos. O princípio da entidade, continuidade, oportunidade, registro do valor original, competência, prudência e atualização monetária.

Sendo assim a importância da auditoria de controle externo passa também pela obrigatoriedade de explicar através de pareceres, a forma correta de executar e de representar os gastos públicos, além de explicar também os erros cometidos pelos profissionais responsáveis e as suas respectivas punições. Um exemplo disso é o trabalho que o TCM – GO faz junto aos municípios goianos.

## **5. O impacto da inteligência artificial na auditoria de controle externo**

A auditoria de controle externo é formulada para abranger não apenas a verificação da legalidade dos atos da administração, mas também para abarcar a avaliação da eficiência e efetividade das políticas públicas, de modo a se tornar um instrumento útil para o gestor na promoção da qualidade da gestão pública e no combate às fraudes. Este combate é feito através de plataformas de fiscalização, que de antemão utilizam a inteligência artificial, para agilizar os procedimentos. (CARVALHO, 2020)

Para compreendermos o impacto da inteligência artificial na auditoria de controle externo é preciso entender que:

“A IA é principalmente associada aos smartphones que nos identificam por reconhecimento facial ou impressão digital, a assistentes virtuais como a SIRI, a veículos com condução e estacionamento autônomos, ou computadores que automaticamente reconhecem e analisam documentos. Todavia, a IA está amplamente presente em diversas áreas, por exemplo nos departamentos de Qualidade, que conseguem antecipar e prevenir problemas antes de eles ocorrerem, nos departamentos de Recursos Humanos, otimizando o processo de seleção de candidatos, ao nível do Marketing, detectando padrões de consumo dos clientes e prevendo as suas necessidades, e também ao nível da Contabilidade”. (MEIRA, 2019, p.10, APUD CHARPENTIER, 2018, p.1)

Esse tipo de tecnologia está cada vez mais presente nos órgãos de fiscalização do governo, elas ajudam os auditores a analisarem um número cada vez maior de informações

em um menor espaço de tempo, facilitando assim a emissão de pareceres e a reduzir os riscos de erros, que possam vir a prejudicar o andamento das atividades. Um exemplo prático disso seria a plataforma COLARE do TCM-GO, que atualmente é utilizada para fiscalizar a realização de Licitações, a execução de contratos administrativos e os gastos com pessoal, das prefeituras do Estado de Goiás.

Outras inteligências artificiais também bastante utilizadas são os robôs dos portais de transparência, que ajudam a população a encontrar diferentes casos em análise e os respectivos pareceres dos auditores, após a completa tramitação dos processos. (MEIRA, 2019)

Dado o exposto, é possível concluir que a inteligência artificial trabalha em conjunto com os profissionais de auditoria de controle externo, visando dar celeridade e eficiência aos trabalhos dos mesmos, nos âmbitos dos procedimentos e técnicas utilizadas, sendo elas a: Análise de conformidade, exame físico, confirmações, exames de documentos originais, conferência dos cálculos, exame de escrituração, investigações minuciosas, auxílio em inquéritos, exames de registros auxiliares e correlação das informações. (CARVALHO, 2020)

## **6. Exemplos de aplicações práticas da auditoria de controle externo**

As Normas Brasileiras de Contabilidade deixam explícito o processo de auditoria externa das demonstrações contábeis nos seguintes itens de sua extensão, realizados na seguinte ordem: 1) Planejamento de Auditoria (NBC T11 07); 2) Estudo e Avaliação dos Controles Internos (NBC T11 11.2.5); 3) Execução dos Procedimentos de Auditoria (NBC T11 11.1.2) e 4) Relatório de Auditoria (NBC TA 700). (CUNHA, 2019, p.26)

O planejamento é a etapa em que os auditores têm conhecimento das principais atividades da organização e de seus problemas. Nesta etapa é definido o formato dos trabalhos, testes e prazos. É a fase realizada pelo auditor para ter conhecimento do negócio da entidade e de seu posicionamento de mercado. (CUNHA, 2019)

O *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA, 2010) afirma que o controle interno abrange o plano de organização e todos os métodos e medidas praticados pela entidade para preservar seus ativos, confirmar a exatidão e fidedignidade dos dados contábeis, influenciar o desenvolvimento da eficiência e eficácia das operações e fomentar o cumprimento das políticas da entidade.

Os procedimentos de auditoria abrangem uma série de técnicas que possibilitam ao auditor, a obtenção de evidências comprobatórias ou provas suficientes e adequadas para

fundamentar sua opinião, sobre as demonstrações contábeis auditadas e contemplam testes de observância e testes substantivos, como por exemplo, testes de transações e saldos e procedimentos de revisão analítica. Esses procedimentos fazem parte da etapa de execução dos trabalhos de auditoria, antes citada e que contempla as atividades desenvolvidas pelos auditores de controle externo. (CUNHA, 2019)

Já o relatório da auditoria externa, precisa ser elaborado com base na premissa de que o auditor deve formar sua opinião sobre as demonstrações contábeis elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura do relatório financeiro aplicável, e concluir se obteve segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro. (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2003)

Ele deverá ser escrito de acordo com as normas de contabilidade brasileiras, indicando claramente em seu título que é um relatório de auditor e precisa estar endereçado conforme as exigências do trabalho. (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2003)

A primeira parte de um relatório de auditoria deverá contemplar a opinião do auditor sobre o assunto e essa opinião necessita de uma ampla base teórica. Em seguida deverá indicar os principais assuntos de auditoria a serem abordados e outras informações relevantes, dado espaço assim para a indicação das responsabilidades a serem creditadas em cima das demonstrações contábeis analisadas, e a respeito das responsabilidades do auditor responsável pela auditoria de controle externo. (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2003)

A assinatura do auditor, endereço do mesmo e data do relatório também são informações fundamentais, a serem creditadas no final do relatório quando não há necessidade de se acrescentar nenhuma informação adicional. (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2003)

Um exemplo prático do trabalho de auditoria de controle externo, que segue os passos ora citados são os trabalhos de auditoria de conformidade, desenvolvidos pelo Ministério público e tribunais de contas em relação aos municípios brasileiros, que por obrigação enviam demonstrações contábeis mensalmente para os órgãos de controle, de forma online e presencial, visando dar legalidade aos seus atos, ora publicados para a ciência de toda a população. (SERPA, 2011)

Essas auditorias normalmente são realizadas após denúncias ou mediante tomada de contas especiais promovidas pelos órgãos de controle, como forma de fazer cumprir o estipulado em suas instruções normativas, visando melhorar a vida das pessoas que usufruem dos serviços e espaços públicos diariamente. (SERPA, 2011)

Outro exemplo bastante comum é a auditoria de controle externo executada após denúncias no setor privado, normalmente vinculada ao descumprimento da legislação pertinente a matéria contábil. Casos de fraude na declaração do patrimônio empresarial, e “camuflagens” em demonstrações contábeis, são os mais perseguidos pelas auditorias externas. (SERPA, 2011)

## **7. Considerações Finais**

Tendo em vista os conceitos, subdivisões e exemplos estudados é possível definir a auditoria de controle externo, como um mecanismo de controle, estabelecido por um órgão afim, visando fiscalizar o trabalho de empresas privadas e órgãos públicos, no que tange a apresentação de demonstrações contábeis, declarações de finanças, do cumprimento da legislação e atos promovidos por seus servidores e colaboradores, que possam ou não, ferir os códigos de ética vigentes, através do uso da tecnologia.

Ela se difere da auditoria de controle interno, pelo simples fato de ser realizada por profissionais sem vínculo legal com a organização auditada, e não obstante, por possuir caráter fiscalizatório e orientativo.

O responsável pela auditoria de controle externo é o auditor independente. Ele precisa ter formação em ciências contábeis, registro no CRC e no CNAI (Cadastro Nacional dos Auditores Independentes), para exercer a profissão de forma legal. Já nos casos dos órgãos públicos, é necessário possuir formação acadêmica e ser aprovado em concurso público pertinente.

A auditoria de controle externo é desenvolvida, visando resolver um determinado problema informado, através de denúncias ou relatos, apurados pelos auditores.

O seu desenvolvimento se dá através de métodos como: A análise de conformidade, o exame físico, a confirmação, o exame de documentos originais, a conferência de cálculos, o exame de escrituração, as investigações minuciosas, o auxílio em inquéritos, os exames de registros auxiliares e a correlação das informações contábeis, com as informações prestadas pelas organizações, até o momento da elaboração dos relatórios dos auditores independentes, última etapa do procedimento.

Em um relatório de auditoria de controle externo, existem várias normas que precisam ser seguidas, deixando claro assim, a formalidade e importância do trabalho realizado, pelos mais renomados profissionais da área contábil no país, que a todo o momento, precisam manter o decoro e prestar um serviço da mais alta qualidade.

Em meio a essas normas, temos a necessidade de se expor opinião, sobre as informações contábeis postas em litígio, à necessidade de se seguir as normas brasileiras de contabilidade, de possuir um título, endereçamento, dentre outras informações a cerca da formatação do documento, oriundos dos trabalhos de auditoria findados.

Sendo assim, é possível arrematar através deste trabalho que, a auditoria de controle externo, segue rigorosos padrões de excelência, desde a escolha dos responsáveis legais para realizá-la, até a apresentação final das análises desenvolvidas. Tudo isso para dar mais celeridade e confiabilidade, as informações prestadas às organizações auditadas e a sociedade, que por sua vez, não precisam ter medo da auditoria, afinal a mesma busca orientar, através de análises técnicas, os caminhos que as organizações precisam seguir para alcançarem o sucesso.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMERICAN INSTITUTE OF CERTIFIED PUBLIC ACCOUNTANTS. “*Auditing standards-AICPA, Attestation Standards*”. Volume 1: Estados Unidos, 1º de jun. de 2010, p. 471. Disponível em: [https://egrove.olemiss.edu/aicpa\\_prof/471](https://egrove.olemiss.edu/aicpa_prof/471). Acesso em 16 de mai. de 2021.

ATTIE, Wiliam. **Auditoria Conceitos e aplicações**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011, p.677.

BALDO, Rafael Antônio. **A CONTRIBUIÇÃO DAS AUDITORIAS OPERACIONAIS PARA O CONTROLE EXTERNO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**. Revista de Ciências do Estado, [S. l.], v. 3, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revice/article/view/5087>. Acesso em: 30 mai. 2021.

BRAVOSI, Jéssica de Jesus; SANTOS, Silvana Duarte; **Considerações Acerca da Auditoria Interna e Externa**. Revista Científica Semana Acadêmica, 2013. Disponível em: <https://semanaacademica.com.br/artigo/consideracoes-acerca-da-auditoria-interna-e-externa>. Acesso em: 04 de abr. de 2021.

CARVALHO, Fabio Luiz; PEREIRA, Nayara. **A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA EXTERNA NA DETECÇÃO DE FRAUDES**. Revista Científica Semana Acadêmica. Fortaleza, ano MMXIII, Nº. 000043, 04/11/2013. Disponível em: <https://semanaacademica.com.br/artigo/importancia-da-auditoria-externa-na-deteccao-de-fraudes>. Acessado em: 30 de mai. de 2021.

CARVALHO, Sérgio Tadeu Neiva. **IMPACTO DA INTELIGENCIA ARTIFICIAL NA ATIVIDADE DE AUDITORIA: EQUACIONANDO GARGALOS NOS REPASSES DA UNIÃO PARA ENTES SUBNACIONAIS**. Dissertação apresentada à escola brasileira de administração pública e de empresas para obtenção do grau de mestre, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TA 700: FORMAÇÃO DA OPINIÃO E EMISSÃO DO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**. Brasília, Distrito Federal, 2003.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TC 11: Normas de auditoria independente das demonstrações contábeis**. Brasília, Distrito Federal, 2003.

CUNHA, Jaina Kemely Maranhão da. **A importância da auditoria externa no processo de tomada de Decisões**. Repositório Institucional Unichristus, Fortaleza, Ceará, 2019, p.26.

FORMIGONI, Henrique; et al. **Contribuição da Auditoria Interna Para os Trabalhos da Auditoria Externa**. REDECA, São Paulo - SP, volume 4, número 2, ano 2017.

MARTINEZ, Antônio Lopo; LESSA, Rubem Cardoso; MORAES, Arquimedes de Jesus. **Remuneração dos auditores perante a agressividade tributária e governança corporativa no Brasil**. Revista de Contabilidade e Controladoria, Curitiba, Volume 6, número 3, ano 2014.

MEIRA, Mariana Filipa Pinto. **O Impacto da Inteligência Artificial na Auditoria**. Repositório Aberto da Universidade do Porto, 2019, p.10. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/124519>. Acesso em: 04 de abr. de 2021.

MORAIS, Georgina; Martins, Isabel. **Auditoria Externa: Função e Processo**. 2ª Ed. Áreas Editora, Lisboa, Portugal, 2003, p.26.

PAZ, Elaine da Silva; CRUZ, Rosa Natani Rodrigues; PERUZZI, Marcelo Henrique de Abreu. **Auditoria Interna x Auditoria Externa: Uma Análise Comparativa**. Revista Conexão Eletrônica, Três Lagoas-MS, Volume 12, Número 1, ano 2015.

PEREIRA, Nayara; **A Importância da Auditoria Externa na Detecção de fraudes**. Revista Científica Semana Acadêmica, 2013. Disponível em: <https://semanaacademica.com.br/artigo/importancia-da-auditoria-externa-na-deteccao-de-fraudes>. Acesso em: 04 de abr. 2021.

PINHEIRO, Leite Joaquim. **Auditoria Interna - Auditoria operacional – Manual prático para Auditoria Interna**. 2ª Edição, Letras e conceitos Lda, Porto, Portugal, 2014, p.56.

PRIA, Bruna Américo Dalla. **INTRODUÇÃO A AUDITORIA EXTERNA PARA MICRO E MÉDIAS EMPRESAS**. Monografia, Especialização Digital, Universidade Federal do Paraná, Paraná, 2016. Disponível em: <https://hdl.handle.net/1884/55532>. Acesso em: 17 de mai. de 2021.

SAMMOUR, Júlia Rumão; CINTRA, Denise Gomes Barros. **AUDITORIA EXTERNA X INTERNA: Funções e Diferenças**. Revista de Estudos Interdisciplinares do Vale do Araguaia - REIVA, v. 2, n. 02, p. 14, 24 jun. 2019.

SERPA, Selma Maria Hayakawa Cunha. **Levantamento do Tribunal de Contas da União sobre os sistemas de monitoramento e avaliação da administração direta do poder executivo**. Revista Brasileira de Monitoramento e Avaliação, vol.2, p.46-75, 2011. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.4322/rbma201102004>. Acesso em 30 de mai. de 2021.